

---

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.727, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

\* Esta Lei foi REVOGADA pela Lei nº 6.984, de 26 de junho de 2007, publicada no DOE Nº 30.954, de 27 de junho de 2007.

Denomina o Estádio Estadual de “EDGAR PROENÇA”, o Estádio Estadual construído pela Fundação Desportiva Paraense.

Art.1º -Fica denominado de Estádio “Edgar Proença”, o Estádio Estadual construído pela Fundação Desportiva Paraense.

Art. 2º - Está Lei revoga a Resolução 1/71, de 26 de janeiro de 1971, do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de novembro de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
GOVERNADOR DO ESTADO

ADHERBAL MEIRA MATTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

GILENO MULLER CHAVES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 27.362, DE 09/12/1992.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---